



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

I - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para que seja efetuada através de licitação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** deste município, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

II - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** deste município, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo. A aquisição dos mesmos é de suma importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desta secretaria no que diz respeito à manutenção da iluminação pública das vias públicas do Município de Rondon do Pará.

III - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, nomeados através de Portaria em Anexo. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

IV - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

Caberá ao servidor **EDVALDO MARTINS DOS SANTOS** acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos materiais/serviços dos contratos, para atuar de acordo com o Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

V - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias independentemente da quantidade, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, através do Departamento de Compras /PMRP, a qual formulará o pedido através de ordem de compras de acordo com a necessidade, tendo a licitante que cumprir o prazo para entregar o material solicitado.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sem prejuízo das sanções previstas.

Os produtos deverão ser entregues obedecendo as seguintes especificações:

- a) Seguir programação da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo quanto à data, horário, local, quantidade a serem entregues;
- b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, através do Departamento de Compras não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) O produto devera ser entregue em veículos adequados para transportes dos mesmos.

VI - DO PAGAMENTO:

O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente.

Elias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com: FGTS, Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com a regularidade fiscal e trabalhista.

VII - RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO:

Nome: Elias Cancio Carvalho

Função: Secretário Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

Email: **secmunobrasrondon@gmail**

Contatos: (94) 99286-5129

Elias Cancio Carvalho

ELIAS CANCIO CARVALHO

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Decreto Nº 011/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA MODELO PADRÃO DE ALTO EFICIÊNCIA BASE E-27 ENCAIXE 35MM	UND	400
2.	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	UND	1.000
3.	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA DOIS PARAFUSOS 2,00 MTS 33MM	UND	400
4.	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 15KV	UND	30
5.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 4X25MM	MTS	5.000
6.	SOQUETE "E 40" PORCELANA	UND	200
7.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 4X10MM	MTS	1.000
8.	CABO FLEXÍVEL 1,50MM 750V	MTS	1.000
9.	CABO FLEXÍVEL 2,50MM 750V	MTS	1.000
10.	CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V	MTS	500
11.	CABO FLEXÍVEL 6,00MM 750V	MTS	500
12.	CABO FLEXÍVEL 10,00MM 750V	MTS	500
13.	CABO PP 2X1,5MM	MTS	600
14.	CHAVE PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CAIXA EM ABS UV-ESTABILIZADA À PROVA DE INTERPERIECOM TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO, CONTATOS DE PRATA PARA ÓXIDO DE CÁDMIO, PROTEÇÃO: 2 DISJUNTORES DE 60ª COM 2 SUPORTES PARA MONTAGEM DOBRADIÇAS E GAXETA DE VEDAÇÃO CONTATOS DE CARA (NORMALMENTE ABERTO) OU NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA OPERAR COM RELE FOTOELÉTRICO DE CONTATOS NA OU NF TERMINAIS COM CONECTORES RABICHOS PARA LIGAÇÃO, BOBINA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SEM NECESSIDADE DE DESCONECTAR A CHAVE REDE MODELO CIP/005 VOLTS 180250 AMP. 2X30.	UND	20
15.	CONECTOR DE ALUMÍNIO DE 1 PARAFUSO	UND	500
16.	CONECTOR DE ALUMÍNIO 70MM	UND	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

17.	FITA ISOLANTE 20 MTS.	UND	400
18.	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 250W	UND	800
19.	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO 100W "E-40"	UND	800
20.	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO 70W MODELO: TURBOLAR BASE/SOQUETES: E27 COR: APROXIMADAMENTE 2000K FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO: 6000 LUMEN S	UND	2.000
21.	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UND	600
22.	REATORES VAPOR SÓDIO 70W VOLTAGEM: 240 (220V), CORRENTE DE ENTRADA: 0,40 A FATOR DE POTÊNCIA: 0,93, CAPACITOR: 11F, POTÊNCIA: 70W – RESPEITE A POTÊNCIA INDICADO NA SUA LÂMPADA OU LUMINÁRIA.	UND	1.500
23.	REATORES VAPOR SÓDIO 100W, REDE: TENSÃO DE ENTRADA 220V CORRENTE DE REDE 0,56 A, POTÊNCIA DE ENTRADA 116W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UND	600
24.	RELE FOTOELÉTRICO CONTATOS DE CARGAS TIPO NF, ACIONAR CARGA A SOMENTE A NOITE, CÉLULA FOTOELETRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA POSITIVA) -1200 VA 127V, 1800V 220V (CARGA INDUTIVA) 50/60HZ. PONTO DE CARGA 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX), DESLIGAMENTO RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAM NETO, FAIXA DE TEMPERATURA OPERAR NORMALMENTE ENTRE -5° E +50° C	UND	3.000
25.	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X300MM	UND	600
26.	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE 13.8KV	UND	50
27.	POSTE DE CONCRETO ARMADO 10/150	UND	30
28.	POSTE ARMADO 10/300	UND	20
29.	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10X200	UND	30
30.	REFLETOR BASE E40 LAMP 400W	UND	100
31.	TRANSFORMADOR MONO 25KVA 13.8 110/220V	UND	2
32.	TRANSFORMADOR MONO 15KVA 13.8 110/220V	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

33.	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112KVA 13.8 110/220	UND	2
34.	LÂMPADA DE LED BIVOLT 30 WATS	UND	150
35.	SOQUETE E27 PORCELANA	UND	400

Elías Cancio Carvalho

ELIAS CANCIO CARVALHO

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Decreto Nº 011/2021